

**TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 013/SMS/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0056307-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CLÍNICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022 e nº 12/2023 e Portarias 125/2023 e 219/2023 para o período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 , no valor total de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº 03.2.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Estanislau de Miranda nº 18, Vila Jacui, CEP: 08.011-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.196/0001-70, CNES nº 2048094, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.318/17-0, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 920251, neste ato representado por seus sócios **WALDIR FALANI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 6.018.533 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.863.108-22 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 013/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado em DOM de 23/05/2023, pags. 158 e 159 mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022 e 12/2023 e Portarias 125/2023 e 219/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela no valor de R\$ 21.480,00** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125 e 219/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

CIRURGIAS ELETIVAS - CLINICA NEFR. SÃO MIGUEL - CNES 2048094	
ref. dezembro de 2022	7.732,80
ref. janeiro de 2023	4.296,00
ref. fevereiro de 2023	9.451,20
total	21.480,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.



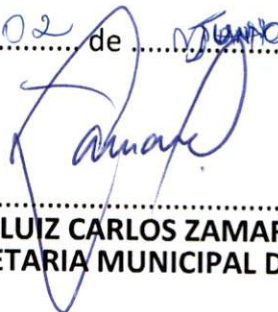
MARIA DE LOURDES NAVILLAS  
Responsável de Gestão Política Pública  
Des. 433.217.1/01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

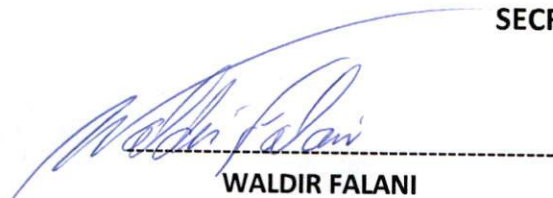
E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 2023



.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**





.....  
**WALDIR FALANI**



.....  
**ALBERTO ALCIDES FERNANDES**

**CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL**

TESTEMUNHAS: